

**REVOGADO**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Núcleo do Foro Trabalhista de Itabira

**[Revogado pela Portaria TRT3/NFTITAB 1/2023]**

**PORTARIA N. 01/2016, DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

Constitui a Comissão para desfazimento de bens inservíveis do Núcleo do Foro e das Varas do Trabalho de Itabira.

O EXMO. JUIZ ADRIANO ANTONIO BORGES, DIRETOR DO FORO TRABALHISTA DE ITABIRA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º Esta Portaria constitui a Comissão para o desfazimento de bens, no âmbito do Núcleo do Foro e das Varas do Trabalho de Itabira.

Artigo 2º A Comissão de desfazimento, em conformidade com o parágrafo único, do artigo 5º da [Portaria GP n.198](#), será composta pelos seguintes membros:

I Jaime Tomáz Elias, Chefe do Núcleo

II Maria Auxiliadora Soares Gomes, Atermadora.

III Bruno Marcelo Antunes Mourão, Oficial de Justiça Avaliador e

IV Cleide Amélia Araujo Couto, Oficial de Justiça Avaliador, **ad hoc**.

Artigo 3º Incumbirá ao Núcleo do Foro realizar os procedimentos para o desfazimento de bens inservíveis do Núcleo do Foro e das Varas do Trabalho de Itabira, observado o disposto na [Portaria GP n.198, de 25 de abril de 2016](#).

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. O Núcleo do Foro providenciará a divulgação e afixará uma cópia no átrio das Varas do Trabalho e do Foro, remetendo, ainda, outra à Presidência e à Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

Publique-se e cumpra-se.

Itabira, 22 de agosto de 2.016.

**ADRIANO ANTONIO BORGES**

Juiz do Trabalho

Diretor do Foro de Itabira